



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Lei Complementar nº 057/ 2021

“Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de atenção Básica e Diretor Geral do Hospital Municipal e dá outras providências”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º do Art. 19 da Lei Complementar n. 05/2004, transformando ou criando na estrutura da Secretaria Municipal Saúde os seguintes cargos :

- I. Um cargo de Assessor da Atenção Básica – Nível DAS-4
- II. Um cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal– Nível DAS -4.

Parágrafo 1º O cargo de Diretor Geral do Hospital tem como atribuição a gestão administrativa do hospital sendo o responsável pelos serviços de suporte a atividade clínica.

Parágrafo 2º O cargo de Assessor de Atenção Básica tem como atribuição a coordenação das demandas da farmácia básica, da Estratégia de Saúde da Família e da interlocução entre a saúde municipal e a saúde estadual e federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação ou criação dos cargos dispostos nesta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

Assessor da Atenção Básica

07.05.10.301.0022.2071.3.1.90.04 Contrato Tempo Determinado

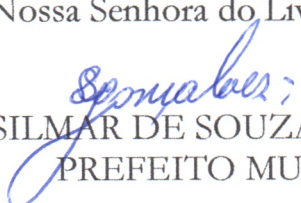
Fonte 142- Recurso SUS - Federal

07.02.10.302.0022.2067-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 1.46 – Recurso SUS – Federal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Abril de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ALPHA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **16.579.618/0001-98**. **Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses e atualização das Dotações Orçamentárias, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Com Caminhão Pipa, Caminhão Compactador De Lixo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres – MT.** O Valor Global Deste Aditivo é De R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). **Data:** 01/03/2021. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ALPHA TRANSPORTES LTDA** – Contratado

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **OLIVEIRA E MENDONÇA LTDA**, CNPJ sob o n.º 08.002.448/0001-56. **Objeto:** O objeto do presente aditivo é a *prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.* **Data:** 05/03/2021. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **OLIVEIRA E MENDONÇA LTDA** – Contratado

LICITAÇÃO DISPENSA 02/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021

Modalidade: DISPENSA nº 02/2021, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, PORTAL TRANSPARENCIA E CARTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. **Favorecido:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03. **Valor Global:** R\$ 16.715,76 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 002/2021, em consonância com o parecer jurídico nº 39/2021.

Nobres, 05 de Abril de 2021.

Micael Miqueias Calisto

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 057/ 2021

Lei Complementar nº 057/ 2021

“Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de atenção Básica e Diretor Geral do Hospital Municipal e dá outras providências”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º do Art. 19 da Lei Complementar n. 05/2004, transformando ou criando na estrutura da Secretaria Municipal Saúde os seguintes cargos :

I. Um cargo de Assessor da Atenção Básica – Nível DAS-4 II. Um cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal– Nível DAS -4.

Parágrafo 1º O cargo de Diretor Geral do Hospital tem como atribuição a gestão administrativa do hospital sendo o responsável pelos serviços de suporte a atividade clínica.

Parágrafo 2º O cargo de Assessor de Atenção Básica tem como atribuição a coordenação das demandas da farmácia básica, da Estratégia de Saúde da Família e da interlocução entre a saúde municipal e a saúde estadual e federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação ou criação dos cargos dispostos nesta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

Assessor da Atenção Básica

07.05.10.301.0022.2071.3.1.90.04 Contrato Tempo Determinado

Fonte 142- Recurso SUS - Federal

07.02.10.302.0022.2067-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 1.46 – Recurso SUS – Federal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Abril de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

8º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 086/2018

8º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 086/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O PESSOA FÍSICA SENHOR VALDEVINO TEODORO DE MORAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018 AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 1090/2021 de aditativação de valor e prazo ao contrato nº 086/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no processo Administrativo nº 1090/2021 de aditativação de valor ao contrato 086/2018 alterando o valor inicial e prazo referente Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de Pacientes que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Observadas as condições estabelecidas no Edital de